

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAUBAIS/RN

O **Prefeito Constitucional do Município de Carnaubais/RN**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais para os cargos listados no Anexo I deste edital, conforme legislação vigente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sob responsabilidade da **Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FUNCITERN)**. O processo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. A contratação será realizada em caráter temporário, com base em regime especial, em razão da necessidade transitória de relevante interesse público.
- 1.3. Todos os atos oficiais do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>) e no site da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org>).

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 2.1. A coordenação e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração de Carnaubais/RN, em parceria com a FUNCITERN.
- 2.2. A homologação do resultado final será feita pelo Secretário Municipal de Educação, com base em relatório técnico emitido pela FUNCITERN.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

- 3.1. As informações sobre cargos, número de vagas, escolaridade exigida, carga

3.2. As atribuições específicas e comuns a todos os cargos também constam no Anexo I.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, conforme o Decreto Federal nº 9.508/2018, para candidatos com deficiência, desde que a função seja compatível com sua condição e observadas as exigências legais.
- 4.2. Caso o percentual resulte em fração, será arredondado para o número inteiro seguinte, conforme §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 4.3. Os candidatos autodeclarados com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018, respeitados os critérios de avaliação, aprovação e pontuação mínima.
- 4.4. Para concorrer a essas vagas, o candidato deverá:
 - 4.4.1. Declarar sua condição no momento da inscrição;
 - 4.4.2. Apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado que ateste a condição declarada;
 - 4.4.3. Candidatos que não se declararem como pessoa com deficiência não poderão concorrer a essas vagas específicas;
 - 4.4.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado, será submetido à avaliação de equipe multiprofissional composta por, no mínimo, médico, psicólogo e assistente social, conforme art. 2º, §1º, da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Essa equipe emitirá parecer conclusivo sobre a condição de deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo.
- 4.5. A aprovação e classificação do candidato com deficiência não garantem a contratação. É necessário o parecer favorável da equipe multiprofissional.
- 4.6. As vagas reservadas não preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão destinadas à ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para ser contratado, o candidato aprovado deve cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - 5.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, nos termos da legislação;
 - 5.1.2. Comprovar a escolaridade exigida para o cargo conforme Anexo I;
 - 5.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

- 5.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino);
 - 5.1.5. Apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
 - 5.1.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por atestado médico ocupacional;
 - 5.1.7. Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
 - 5.1.8. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.9. Apresentar cópias legíveis dos documentos pessoais: RG, CPF, CTPS, certidão de nascimento ou casamento, registro profissional, comprovante de residência, título de eleitor, número do PIS/PASEP e comprovante de vacinação;
 - 5.1.10. Firmar declaração de não estar cumprindo penalidade por inidoneidade ou vínculo com outro ente público, quando incompatível;
 - 5.1.11. Para candidatos com filhos menores de 14 anos: apresentar certidão de nascimento, cartão de vacina, RG, CPF e declaração de matrícula escolar;
 - 5.1.12. Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral (1º e 2º graus);
 - 5.1.13. Entregar 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - 5.1.14. Apresentar laudos médicos, no caso de pessoas com deficiência;
 - 5.1.15. Cumprir todas as disposições do presente edital.
- 5.2. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em original e cópia legível na data da contratação.
- 5.3. A ausência de qualquer um dos requisitos listados impedirá a contratação, independentemente da classificação do candidato.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da FUNCITERN: **<https://www.funcitern.org>**, conforme o cronograma do Anexo III.
- 6.2. Antes de se inscrever, o candidato deve ler atentamente o edital e confirmar que atende a todos os requisitos exigidos.
- 6.3. A inscrição implica ciência e aceitação de todas as regras do edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.
- 6.4. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, incompletas ou fora do prazo.
- 6.5. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição válida. Caso haja mais de uma, será considerada apenas a de maior numeração.
- 6.6. O candidato deverá informar um e-mail válido no momento da inscrição.
- 6.7. As inscrições estarão abertas durante o período indicado no Anexo III e serão

- **R\$ 70,00 (oitenta reais) para Nível Superior**

Cargos: Professor Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de Matemática, Professor de Artes, Professor de Língua Inglesa e Psicopedagogo.

6.9. R\$ 60,00 para Nível Médio

Cargo: Auxiliar de Sala de Aula.

- 6.10. O pagamento será feito via boleto bancário ou PIX, gerado no ato da inscrição. Não haverá devolução da taxa.
- 6.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, isentando a FUNCITERN e a Prefeitura de Carnaubais/RN de qualquer responsabilidade por dados incorretos.
- 6.12. Após o envio eletrônico da inscrição, não será permitida a alteração dos dados de CPF, nome e condição de pessoa com deficiência.
- 6.13. Serão permitidas alterações de dados como RG, telefone, endereço, e-mail e data de nascimento até a data-limite indicada no Anexo III, por meio da área do candidato: <http://inscricoes.seletar.com.br>.
- 6.14. Alterações de dados não listados no item 6.12 deverão ser solicitadas exclusivamente por e-mail: **psscarnaubais2025@gmail.com**.
- 6.14.1. O atendimento por e-mail será realizado somente em dias úteis, com prazo de resposta de até 72 horas.
- 6.15. A inscrição representa o compromisso do candidato em seguir as normas deste edital.
- 6.16. Após preencher o formulário, o candidato deverá anexar toda a documentação comprobatória para avaliação de títulos, conforme especificado no Anexo II.
- 6.17. Os documentos devem estar em formato PDF, com no máximo 2 MB por arquivo, respeitando os limites estabelecidos no Anexo II.
- 6.18. Não serão aceitos documentos entregues por outros meios que não a própria plataforma de inscrição.
- 6.19. Após o envio da documentação, não será possível alterar ou excluir os arquivos.
- 6.20. A falsidade ou inexatidão de qualquer dado implicará cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 6.21. O candidato é responsável integral pelas informações fornecidas no formulário, isentando a FUNCITERN e a Prefeitura de Carnaubais/RN de qualquer erro ou omissão.
- 6.22. Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e aceitado integralmente as normas deste edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo será composto por uma única etapa: Prova de Títulos, que considerará a formação acadêmica e a experiência profissional, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.
- 7.2. A pontuação máxima será de 100 pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem:
- 8.1.1. Maior pontuação em Experiência Profissional;
 - 8.1.2. Maior pontuação em Formação Acadêmica;
 - 8.1.3. Maior idade.
 - 8.1.4. Menor número de inscrição.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Recursos contra o resultado preliminar da análise de títulos deverão ser interpostos **EXCLUSIVAMENTE** na Área do Candidato no site da FUNCITERN, no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.
- 9.2. Recursos enviados por outros meios (e-mail, telefone ou presencial) não serão aceitos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 10.1. O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais/RN e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, assim como será publicado tanto em lista de vagas reservadas quanto em lista de ampla concorrência, com a pontuação dos candidatos e a sua classificação.
- 10.2. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação, respeitando o número de vagas e as cotas para candidatos com deficiência.
- 10.3. A convocação observará a validade do processo seletivo e a ordem de classificação, conforme a necessidade do município.
- 10.4. O candidato aprovado será contratado para o cargo e especialidade para o qual se inscreveu, nos termos do Anexo I.
- 10.5. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas. Os demais, desde que não eliminados, comporão cadastro de reserva

e poderão ser convocados caso surjam novas vagas durante a vigência do processo.

10.6. A reserva de vagas para pessoas com deficiência está especificada no Anexo I.

10.7. A nomeação dos candidatos com deficiência obedecerá aos critérios de proporcionalidade e alternância com os demais candidatos.

10.8. A contratação de candidato com deficiência implicará dedução da respectiva vaga do total ofertado para o cargo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de informações falsas ou irregulares em qualquer etapa implicará a eliminação imediata do candidato, com anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2. Candidatos flagrados utilizando meios ilícitos ou fraudulentos serão automaticamente excluídos do processo.

11.3. Por tratar-se de contratação temporária para atendimento de necessidade específica, não haverá garantia de continuidade do vínculo após o prazo estipulado, nem direito à estabilidade.

11.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, incluindo os utilizados na Prova de Títulos.

11.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar atestado médico ocupacional, emitido por médico do trabalho.

11.6. Ao participar do processo seletivo, o candidato declara ciência e concordância com todas as disposições deste edital.

11.7. A contratação terá duração inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, nos termos do item 1.1.

11.8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais serão divulgados exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e/ou no site da FUNCITERN.

11.9. Não serão fornecidos documentos comprobatórios de classificação fora das publicações oficiais já mencionadas.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do PSS, conforme item 2.1 deste edital.

11.11. Dúvidas relacionadas ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: **psscarnaubais2025@gmail.com**.

ANEXO I – CARGOS E VAGAS

CARGO Nº 01 - PROFESSOR PEDAGOGO		
Nº DE VAGAS	13 + 7 CR	
AMPLA CONCORRÊNCIA	12	
PcD	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nível Superior Completo em Pedagogia, reconhecido pelo MEC	R\$ 2.000,00	20h
ATRIBUIÇÕES: Atuar como docente na Educação infantil ou Fundamental I, sendo responsável por desenvolver competências e habilidades essenciais nos primeiros anos da educação. Suas atribuições incluem ministrar aulas em diversas áreas do conhecimento, elaborar planos de aula com base na BNCC, acompanhar o desempenho dos alunos por meio de avaliações contínuas e registrar informações pedagógicas em sistema institucional. Além disso, o também orienta projetos interdisciplinares e participa de ações educativas e eventos promovidos pela SEMEC ou por instituições parceiras. Integrar as equipes de planejamento coletivo e formação continuada, promovendo um ambiente escolar acolhedor, ético e comprometido com a aprendizagem significativa de todos os alunos.		

CARGO Nº 02 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº DE VAGAS	01 + 01 CR	
AMPLA CONCORRÊNCIA	01	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nível Superior Completo em Licenciatura em Letras/Português, reconhecido pelo MEC	R\$ 2.000,00	20h
ATRIBUIÇÕES: Responsável por ministrar aulas e desenvolver práticas pedagógicas que promovam o aprendizado significativo dos estudantes nos anos finais da educação básica. Entre suas atribuições estão elaborar, registrar e executar planos de aula conforme a BNCC, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, e manter registros de planejamento e monitoramento da aprendizagem em sistema institucional. O docente também orienta e participa de projetos escolares interdisciplinares, integrando conteúdos e estimulando o protagonismo dos alunos. Além disso, participar de eventos educacionais promovidos pela SEMEC (Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais) ou por instituições parceiras, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade. Participa ativamente dos momentos de planejamento coletivo e formação continuada, contribuindo para a construção de um ambiente escolar ético, inclusivo e comprometido com a aprendizagem de todos.		

CARGO Nº 03 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº DE VAGAS	01 + 01 CR	
AMPLA CONCORRÊNCIA	01	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nível Superior Completo em Licenciatura em Matemática ou áreas afins reconhecida pelo MEC	R\$ 2.000,00	20 h

ATRIBUIÇÕES: Responsável por ministrar aulas e desenvolver práticas pedagógicas que promovam o aprendizado significativo dos estudantes nos anos finais da educação básica. Entre suas atribuições estão elaborar, registrar e executar planos de aula conforme a BNCC, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, e manter registros de planejamento e monitoramento da aprendizagem em sistema institucional. O docente também orienta e participa de projetos escolares interdisciplinares, integrando conteúdos e estimulando o protagonismo dos alunos. Além disso, participar de eventos educacionais promovidos pela SEMEC (Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais) ou por instituições parceiras, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade. Participa ativamente dos momentos de planejamento coletivo e formação continuada, contribuindo para a construção de um ambiente escolar ético, inclusivo e comprometido com a aprendizagem de todos.

CARGO Nº 04 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº DE VAGAS	01 + 01 CR	
AMPLA CONCORRÊNCIA	01	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nível Superior Completo em Licenciatura em História, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.000,00	20 h

ATRIBUIÇÕES: Responsável por ministrar aulas e desenvolver práticas pedagógicas que promovam o aprendizado significativo dos estudantes nos anos finais da educação básica. Entre suas atribuições estão elaborar, registrar e executar planos de aula conforme a BNCC, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, e manter registros de planejamento e monitoramento da aprendizagem em sistema institucional. O docente também orienta e participa de projetos escolares interdisciplinares, integrando conteúdos e estimulando o protagonismo dos alunos. Além disso, participar de eventos educacionais promovidos pela SEMEC (Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais) ou por instituições parceiras, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade. Participa ativamente dos momentos de planejamento coletivo e formação continuada, contribuindo para a construção de um ambiente escolar ético, inclusivo e comprometido com a aprendizagem de todos.

CARGO Nº 05 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nº DE VAGAS	01 + 01 CR	
AMPLA CONCORRÊNCIA	01	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nível Superior completo em Licenciatura em Biologia/Química ou Física ou Ciência e Tecnologia com Curso de Complementação Pedagógica, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.000,00	20h

ATRIBUIÇÕES: Responsável por ministrar aulas e desenvolver práticas pedagógicas que promovam o aprendizado significativo dos estudantes nos anos finais da educação básica. Entre suas atribuições estão elaborar, registrar e executar planos de aula conforme a BNCC, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, e manter registros de planejamento e monitoramento da aprendizagem em sistema institucional. O docente também orienta e participa de projetos escolares interdisciplinares, integrando conteúdos e estimulando o protagonismo dos alunos. Além disso, participar de eventos educacionais promovidos pela SEMEC (Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais) ou por instituições parceiras, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade. Participa ativamente dos momentos de planejamento coletivo e formação continuada, contribuindo para a construção de um ambiente escolar ético, inclusivo e comprometido com a aprendizagem de todos.

CARGO Nº 06 - PROFESSOR DE ARTES

Nº DE VAGAS	01 + 01 CR	
AMPLA CONCORRÊNCIA	01	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nível Superior Completo Licenciatura plena em Artes Visuais, Música, Dança, Teatro ou Educação Artística.	R\$ 2.000,00	20h

ATRIBUIÇÕES: Responsável por ministrar aulas e desenvolver práticas pedagógicas que promovam o aprendizado significativo dos estudantes nos anos finais da educação básica. Entre suas atribuições estão elaborar, registrar e executar planos de aula conforme a BNCC, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, e manter registros de planejamento e monitoramento da aprendizagem em sistema institucional. O docente também orienta e participa de projetos escolares interdisciplinares, integrando conteúdos e estimulando o protagonismo dos alunos. Além disso, participar de eventos educacionais promovidos pela SEMEC (Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais) ou por instituições parceiras, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade. Participa ativamente dos momentos de planejamento coletivo e formação continuada, contribuindo para a construção de um ambiente escolar ético, inclusivo e comprometido com a aprendizagem de todos.

CARGO Nº 07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE VAGAS	01 + 01 CR	
AMPLA CONCORRÊNCIA	01	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nível Superior Completo em Licenciatura plena em Educação Física	R\$ 2.000,00	20h

ATRIBUIÇÕES: Responsável por ministrar aulas e desenvolver práticas pedagógicas que promovam o aprendizado significativo dos estudantes nos anos finais da educação básica. Entre suas atribuições estão elaborar, registrar e executar planos de aula conforme a BNCC, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, e manter registros de planejamento e monitoramento da aprendizagem em sistema institucional. O docente também orienta e participa de projetos escolares interdisciplinares, integrando conteúdos e estimulando o protagonismo dos alunos. Além disso, participar eventos educacionais promovidos pela SEMEC (Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais) ou por instituições parceiras, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade. Participa ativamente dos momentos de planejamento coletivo e formação continuada, contribuindo para a construção de um ambiente escolar ético, inclusivo e comprometido com a aprendizagem de todos.

CARGO Nº 08 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Nº DE VAGAS	01 + 01 CR	
AMPLA CONCORRÊNCIA	01	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nível Superior Completo em Licenciatura em Língua Inglesa, Reconhecido Pelo MEC	R\$ 2.000,00	20h

ATRIBUIÇÕES: Responsável por planejar, conduzir e avaliar atividades pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento dos estudantes do ensino básico. Suas atribuições incluem elaborar planos de aula alinhados à BNCC e registrar esse planejamento em sistema institucional, além de acompanhar e registrar o progresso dos alunos por meio de instrumentos de avaliação e monitoramento. Também participa ativamente da elaboração, orientação e execução de projetos escolares interdisciplinares, promovendo a integração entre conteúdos e o protagonismo estudantil. Deve ainda manter comunicação constante com a coordenação pedagógica, colaborar com reuniões de formação continuada e contribuir para o ambiente escolar com atitudes éticas e inclusivas que favoreçam a aprendizagem de todos.

CARGO Nº 09 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº DE VAGAS	01 + 01 CR	
AMPLA CONCORRÊNCIA	01	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nível Superior Completo em Licenciatura em Geografia, Reconhecido Pelo MEC	R\$ 2.000,00	20h

ATRIBUIÇÕES: Responsável por planejar, conduzir e avaliar atividades pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento dos estudantes do ensino básico. Suas atribuições incluem elaborar planos de aula alinhados à BNCC e registrar esse planejamento em sistema institucional, além de acompanhar e registrar o progresso dos alunos por meio de instrumentos de avaliação e monitoramento. Também participa ativamente da elaboração, orientação e execução de projetos escolares interdisciplinares, promovendo a integração entre conteúdos e o protagonismo estudantil. Deve ainda manter comunicação constante com a coordenação pedagógica, colaborar com reuniões de formação continuada e contribuir para o ambiente escolar com atitudes éticas e inclusivas que favoreçam a aprendizagem de todos.

CARGO Nº 10 - PSICOPEDAGOGO

Nº DE VAGAS	02 + 01 CR	
AMPLA CONCORRÊNCIA	02	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Formação em Psicopedagogia ou Pedagogia com pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia Clínica	R\$ 1.800,00	30h

ATRIBUIÇÕES: Responsável por compreender, intervir e acompanhar os processos de aprendizagem, atuando de forma preventiva e terapêutica frente às dificuldades que podem comprometer o desempenho educacional dos alunos. Entre suas atribuições estão o desenvolvimento de estratégias que favoreçam a inclusão e o sucesso escolar, realizando avaliações psicopedagógicas, acompanhamentos individuais ou coletivos, e orientações à equipe docente e às famílias. É responsabilidade do psicopedagogo colaborar na elaboração de planos de intervenção personalizados, participar de reuniões pedagógicas, analisar dados de aprendizagem e contribuir com reflexões que promovam práticas educacionais mais acolhedoras e eficazes. Além disso, atua em consonância com os princípios éticos da educação e da psicologia, garantindo sigilo, respeito às individualidades e compromisso com o desenvolvimento global dos estudantes.



CARGO Nº 11 - AUXILIAR DE SALA DE AULA

Nº DE VAGAS	15 + 15 CR	
AMPLA CONCORRÊNCIA	13	
PcD	02	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ensino Médio	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: O auxiliar de sala é responsável por apoiar o professor na rotina pedagógica, organizando o ambiente escolar e garantindo que os materiais estejam sempre disponíveis. Ele acompanha os alunos em atividades diversas, como alimentação, higiene, repouso e deslocamentos, sempre zelando pelo bem-estar e segurança de todos. Também colabora na aplicação de tarefas, além de manter uma comunicação respeitosa com a equipe e as famílias, contribuindo para um ambiente acolhedor e eficiente.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR

Item	Título	Limite de Arquivos (PDF 2MB)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica e Qualificação Profissional				
01	Doutorado concluído (diploma registrado)	1	17 pontos	17
02	Mestrado concluído (diploma registrado)	1	13 pontos	13
03	Especialização (mín. 360h, reconhecida pelo MEC), Residência Médica ou Multiprofissional	1	10 pontos	10
04	Graduação na área do cargo (diploma registrado)	1	5 pontos	5
05	Cursos com mín. 180h (Extensão, Aperfeiçoamento etc.) – máx. 2 cursos	2	5 pontos por curso	10
06	Cursos de 40h a 179h (máx. 5 certificados)	5	1 ponto por curso	5
Experiência Profissional				
01	Experiência na área do cargo (mín. 6 meses por vínculo)	5	2 pontos por período	40
Pontuação Máxima				100

ESPECIFICAÇÕES DA AVALIAÇÃO:

1. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, sob pena de eliminação do certame.
2. Será computado apenas 01 (um) Título Especialização (*Lato Sensu*), o **Certificado** (cópia frente e verso), que comprove a formação mínima de 360 horas, observados os dispositivos da Resolução nº 1/2018 do CNE/CES de 9 de abril de 2018.
3. Será computado apenas 01 (um) título de Mestre – **Diploma** (cópia frente e verso).
4. Será computado apenas 01 (um) título de Doutor – **Diploma** (cópia frente e verso).
5. Na Formação Acadêmica, somente serão válidos os diplomas e as declarações / certidões que comprovem a conclusão integral do curso.
6. Na Experiência Profissional somente será válida declaração de uma empresa em papel timbrado e assinado pelo responsável, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, além da seção dos contratos de trabalho, o documento deverá ser apresentado com a parte de identificação do

esteja em papel timbrado e assinado pelo responsável.

8. Não serão computadas como experiência profissional as atividades desenvolvidas na modalidade de estágio, monitoria e bolsista.
9. A comprovação da escolaridade exigida como requisito, será feita mediante a apresentação do documento que comprove a conclusão do Curso de Nível Superior, exigido para o cargo pretendido, no ato da convocação para nomeação.
10. A falta de comprovação desclassificará o candidato do Processo Seletivo, independentemente da pontuação recebida no certame.
11. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando convocado pela Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, sob pena de eliminação do certame.

Observações:

- Só será considerado 1 diploma de cada tipo (Doutorado, Mestrado, Especialização).
- Pós-graduações devem seguir Resolução CNE/CES nº 1/2018.
- Declarações devem comprovar conclusão integral do curso.

NÍVEL MÉDIO

Item	Título	Limite de Arquivos (PDF 2MB)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica e Qualificação Profissional				
01	Diploma/declaração de conclusão de curso exigido para o cargo (Nível Fundamental, Médio ou Técnico)	1	5 pontos	5
02	Cursos de 180h ou mais (Extensão, Formação Continuada etc.) – máx. 5 cursos	5	5 pontos	25
03	Cursos de 40h a 179h (Seminários, Jornadas etc.) – máx. 5 cursos	5	4 pontos	20
Experiência Profissional				
01	Experiência na área do cargo (mín. 6 meses por vínculo)	5	2,5 pontos por período	50
Pontuação Máxima				100

ESPECIFICAÇÕES DA AVALIAÇÃO:

1. Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, o documento estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.
2. Na Experiência Profissional somente será válida declaração da empresa em papel timbrado e assinado pelo responsável.
3. Não serão computadas como experiência profissional as atividades desenvolvidas na modalidade de estágio, monitoria e bolsista.
4. A comprovação da escolaridade exigida como requisito será feita mediante a apresentação do documento que comprove a conclusão do Curso de Nível Médio, conforme o exigido para o cargo pretendido, no ato da convocação para nomeação.
5. A falta de comprovação desclassificará o candidato do Processo Seletivo, independentemente da pontuação recebida no certame.



ANEXO III – CRONOGRAMA

Item	Etapa	Data / Período
1	Publicação do Edital	11/08
2	Período de Inscrições	12/08 a 10/09
3	Último dia para envio da documentação de títulos	11/09
4	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/09
5	Homologação das inscrições (Área do Candidato)	12/09
6	Publicação do quantitativo de inscritos por cargo	15/09
7	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	18/09
8	Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	19 e 20/09
9	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/09
10	Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	24/09
11	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	25/09
12	Encaminhamento do Resultado Final à Prefeitura de Carnaubais/RN	25/09